

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1514/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0077369/2025-96

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2026, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Colégio Olimpo BH, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Avenida dos Bandeirantes, 2222, B. Mangabeiras, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Olimpo BH, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Metropolitana A

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 05/08/2025